

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatro realizou-se a Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, n.º 55 – 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e vinte três minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Mauro Gomes de Moura**, Representante da FEPAM; **Sr. Fábio Luiz Correa dos Santos**, Representante do Secretário de Meio Ambiente; **Sra. Laura Londero Cruz**, Representante do Secretário de Saúde; **Sr. Adoralvo Antônio Schio**, Representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sr. Paulo Joares Bleumam**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicação; **Sra. Marilene Kostelnaki Franco**, Representante do Secretário de Cultura; **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais; **Sr. Ronaldo Nery**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sra. Sônia Maria Moreira de Mello**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Geraldo André Susin**, Representante Titular da ALGA; **Sra. Edi Xavier Fonseca**, Representante Titular da AGAPAN; **Sr. Mauro André Kern**, Representante Suplente do Movimento Roesler; **Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Suplente do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Titular do CEA – Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; **Sra. Elizabete Maria Zanin**, Representante Titular da Instituição Universitária Privada; **Sra. Maria Susete**, Representante Suplente do SINDIÁGUA; **Sr. Paulino Olivo Donatti**, Representante Suplente da FETAG; **Sr. Clóvis Zimmer**, Representante Titular da FIERGS; **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho**, Representante Suplente da FARSUL; **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva**, Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Círio Augusto de Azevedo da Silva**, Representante Suplente do IBAMA; **Srs. Sérgio Cardoso e Roberto Carlos da Silva Alves**, Representantes Titular e Suplente dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Srs. Clebes Pinheiro e Eduardo Osório Stumpf**, Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico da FEPAM. Participaram também da reunião Paulo Régis Rosa, FEPAM; Carla Maria Cipriano Piepper, Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado e Município; Luciana Turdi, UNIVATES/Lajeado; Rubens Pedrutti, Prefeitura de Muçum; Bazílio Souza Barbosa, Prefeitura de Canguçu; Mário Buede Teixeira, PUC/RS; Maurícia Colombo, Câmara Técnica de Gestão das Águas; Antônio Celtotin, Prefeito de Garibaldi; Simone Conci, SMMA/Garibaldi; Marisa T. Kafer, jurídico; Alberto Bassani, Prefeito de Fagundes Varela; Carmem L. Níquel, FEPAM; Mário Soares, FEPAM; Alexandre Bugin, ABES; Sílvia Capelli, Ministério Público; Kátia Helena Lipp Nissinen, Comissão de Municipalização – FEPAM; Nara Raquel Alves Göcks, OAB/RS. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Gomes de Moura, Representante da FEPAM e secretariados pela Sra. Carmem Franco. **Pauta: 1. Aprovação da Ata 65ª Reunião Ordinária; 2. Comunicações; 3. Justificativa para a postergação da apresentação da proposta de Norma Técnica de alteração da Portaria n.º 05/89, que dispõe sobre a fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul; 4. Habilitação de Municípios para licenciamento de Atividades de Impacto Local: Fagundes Varela, Vila Maria, Garibaldi, Muçum e Canguçu; 5. Apreciação da Resolução CONSEMA que dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul; 6. Informações sobre o andamento do processo da CONFEMA-2004; 7. Assuntos Gerais. Sr. Presidente:** Boa-tarde senhoras e senhores. De acordo com o nosso planejamento da nossa pauta, no **Item 1: Aprovação da Ata da Ata da 65ª Reunião Ordinária**. Com relação a esse assunto temos um pedido da ALGA, que informa que recebeu com atraso a Ata e não teve tempo de ler com calma. Então, pedindo que o Conselho, gentilmente, permita que a Ata da 65ª Reunião Ordinária seja aprovada na próxima reunião do CONSEMA. Os Conselheiros que concordam com o adiamento da aprovação da Ata da 65ª para a próxima reunião se manifestem com o cartão, por favor: **dez votos**. Os Conselheiros que não concordam, por favor, levantem o cartão: (nenhum); os que se abstêm: **três abstenções**. Então, aprovaremos a Ata da 65ª Reunião Ordinária, ou não, na próxima reunião. **2. Comunicações**. Recebemos um ofício do Gabinete do Secretário do Estado de Meio Ambiente, datado de 15-07-07, comunicando que por motivos de viagem não pode comparecer na reunião. Está representando a Secretária, a SEMA, o Sr. Fábio Luiz Correa dos Santos. Só informar também aos senhores, que recebemos também um pedido da CMA/TC Indústria e Comércio, um pedido de recurso administrativo ao CONSEMA de uma multa aplicada pela FEPAM. Esse assunto será encaminhado para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. As demais comunicações que chegaram durante o período anterior à reunião: Sra. Sandra Garcia Polino, da Secretaria de Educação, Departamento Pedagógico de Educação Ambiental, comunica a impossibilidade de participar desta reunião, em razão de compromisso agendado nesta data. Ofício da Câmara Técnica de Educação Ambiental n.º 22/04: A Câmara Técnica de Educação Ambiental encaminha ao CONSEMA solicitação de retirada de pauta dessa reunião da minuta de decreto de regulamentação da Lei n.º 11.730, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, em função da reunião ocorrida no dia 07-07-04, entre os Ministérios da Educação e Meio Ambiente, com a Secretaria de Educação e Meio Ambiente do Estado, e representantes de organizações não-governamentais, órgãos públicos, municipais e federais, comitês de bacia, empresas públicas e privadas, universidades e demais educadores ambientais do Rio Grande do Sul. Na reunião PRONEIA – Programa Nacional de Educação Ambiental do Ministério de Meio Ambiente e MEC, foi apresentado e discutido. Os participantes devem deliberar sobre 'enraizamento da educação ambiental no Rio Grande do Sul', o que fez que novos rumos fossem dados à Política Estadual de Educação Ambiental. Assim sendo, como a minuta do decreto em questão contraria decisões das reuniões ocorridas, a Câmara Técnica elaborará um novo texto para a regulamentação da lei, para que a regulamentação da lei vá ao

61 encontro dos interesses dos educadores ambientais da sociedade gaúcha. Assina a Dra. Helen Regina Mainê Nunes,
62 Presidente da Câmara de Educação Ambiental. Ofício n.º 306 e 307/ IBAMA, nesses ofícios o IBAMA solicita a sua inclusão
63 na Câmara Técnica de Educação Ambiental, na condição de membro permanente. Eu pergunto se algum Conselheiro
64 discorda que o IBAMA participe da composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental, na condição de membro
65 permanente? Há alguma discordância? (Silêncio). **Aprovado** por unanimidade. Recebemos também o ofício da SEMC n.º
66 297/04, comunicando que a Secretaria de Energia, Minas e Comunicação será representada nesta reunião pelo Sr. Paulo
67 Soares Bressmam. Ofício da ALGA pedindo o adiamento da leitura já foi feito. Recebemos também ofício da Câmara
68 Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município, dirigido ao Prof. Cláudio Dilda, Presidente do CONSEMA: Sr.
69 Presidente, ao cumprimentar Vossa Senhoria, cordialmente, tomo a oportunidade para comunicar que de acordo com o
70 Regimento Interno do CONSEMA, art. 21, procedeu-se a eleição para Presidente desta Câmara Técnica Permanente de
71 Gestão Compartilhada Estado e Município, em 08-07, próximo passado, ocasião da 48ª Reunião Ordinária. Foi eleita a
72 representante da SEMA, Eng. Carla Maria Cipriano Piepper, por maioria simples de votos dos integrantes presentes.
73 Durante um ano na Presidência desta Câmara, ao longo de vinte reuniões ordinárias, tive a satisfação de conduzir o exame
74 de inúmeros assuntos, cuja maioria referiu-se aos pedidos de municípios para habilitação do licenciamento ambiental local.
75 como resultado nesse período foram emitidos pareceres favoráveis à habilitação de quarenta municípios, a maioria deles foi
76 homologada pelo Plenário do CONSEMA. Ciente de ter oferecido uma pequena contribuição para a melhoria do ambiente
77 em nosso Estado, como representante das Instituições Universitárias Privadas, renovo minhas expressões de elevada
78 estima e consideração. Atenciosamente, Mário Teixeira – Presidente da Câmara Técnica. **3. Justificativa para a**
79 **postergação da apresentação da proposta de Norma Técnica de alteração da Portaria n.º 05/89, que dispõe sobre a**
80 **fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas**
81 **superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.** Como Terceiro Item de pauta convidado o Eng. Mário Soares para expor o
82 assunto. **Sr. Mário Soares:** Boa-tarde a todos. Na condição de Presidente da Câmara Técnica de Controle e Qualidade
83 Ambiental vou fazer um breve relato da situação da revisão da Portaria n.º 05/89, que trata dos padrões de emissão para os
84 efluentes líquidos do Estado do Rio Grande do Sul, que seria objeto já de análise por este Plenário, uma vez que essa
85 revisão já foi contemplada e concluída pela Câmara Técnica. Estamos trabalhando nesse documento na Câmara há mais
86 de dois anos, tratando da revisão daquela Portaria n.º 05/89, que apresenta alguns problemas em relação a alguns
87 parâmetros, mais precisamente nitrogênio, fósforo, coliformes. Foi o objeto primeiro da nossa revisão desse documento,
88 mas, depois, com a análise mais cautelosa do documento e com a boa participação que temos na Câmara Técnica de
89 pessoas envolvidas e que conhecem o assunto, optamos por revisar o documento como um todo e fazer uma nova proposta
90 para substituir por inteiro aquela Portaria n.º 05/89. Então, enviar aqui ao Conselho, para aprovação, na forma de uma
91 norma técnica aprovada por uma resolução. Esse trabalho já foi concluído, em novembro do ano passado, já circulou pela
92 Câmara de Assuntos Jurídicos, circulou pela Câmara de Gestão das Águas. Estamos com esse trabalho concluído para ser
93 enviado ao Plenário do CONSEMA para apreciação final. A questão é que desenvolvemos todo esse trabalho muito
94 vinculado à resolução do CONAMA n.º 20, e que versa também sobre padrões de emissão, mas mais amplamente sobre
95 padrões de qualidade ambiental. E a nossa norma, embora não trate qualidade ambiental, estamos tratando só de padrões
96 de emissão, mas isso está diretamente vinculado à qualidade do meio ambiente, à qualidade dos corpos de água, porque o
97 padrão está muito referendado por essa qualidade em que se quer manter no corpo receptor, no corpo que vai receber o
98 lançamento desses dejetos líquidos. Então, trabalhamos muito sempre vinculado ao CONAMA, que também está
99 trabalhando na revisão do CONAMA n.º 20, que é essa resolução que trata dos padrões de qualidade e de emissão. E
100 houve um atraso, o CONAMA também está com esse documento concluído, mas houve um atraso na remessa para
101 aprovação final no Plenário, uma vez que houve alguns questionamentos pela Câmara Jurídica do CONAMA, quando esse
102 documento passou por lá, esse documento da revisão do CONAMA n.º 20. Então, há um empenho em algumas questões
103 técnicas, até mesmo de padrões, de emissão de valores, que foram formulados pela Câmara Técnica de Controle e
104 Qualidade do CONAMA. E foi postergada, então, essa aprovação pela Plenária do CONAMA. Co a revisão do CONAMA
105 n.º 20 está postergada a previsão é de que na reunião de setembro ela venha a ser tratada no CONAMA. Há algumas
106 reuniões já programadas, conjuntas, inclusive, da Câmara Técnica com a Câmara de Assuntos Jurídicos para tentar aparar
107 essa arestas, saber onde estão os problemas mais objetivamente e tentar responder à Câmara Jurídica porque alguns
108 parâmetros tiveram seus valores alterados, qual foi a justificativa técnica para isso. Então, deveria ter sido aprovada nas
109 reuniões dos dias 06 e 07, deste mês, não foi, saiu de pauta também, e está programa para setembro. Então, como isso
110 aconteceu, o bom-senso está-nos levando a ponderar no sentido de que a nossa norma também devesse aguardar para ser
111 submetida a uma aprovação final, que o CONAMA primeiro aprove o CONAMA n.º 20, para que se houver alguma
112 modificação lá que possa implicar diretamente na nossa norma que a gente ainda tenha tempo de corrigir isso e enviar aqui
113 para a Plenária do CONSEMA já com essas correções executadas. Então, é por esse motivo que a norma não está vindo, e
114 havia uma previsão de pauta para hoje da norma, que não está vindo para ser avaliada hoje. Estamos com essa posição de
115 um bom-senso, de aguardar, pode ser que as mudanças que venham a haver lá no CONAMA até não sejam significativas,
116 aí a norma se manteria da forma como está hoje. Como há a possibilidade de mudança em algum parâmetro, em algum
117 valor e isso possa refletir no nosso documento, achamos por bem, concordando com o apelo feito pelo Cláudio Dilda, como
118 Presidente do CONSEMA, de aguardar um pouco mais, manter esse documento na Câmara ainda, aguardando que o
119 CONAMA resolva esses empenhos no âmbito federal, já que mantemos a mesma condição em termos de padrões, de
120 valores iguais ao do CONAMA, ou mais restritivas que o CONAMA para alguns casos. Então, acho que eles resolvendo

121 essa questão temos condição de, então, deliberar sobre o nosso documento, que não trata só de valores, trata de alguma
122 questão mais ampla, é bem mais profundo que a Portaria n.º 05 que está em vigor hoje. Ele evidencia bem mais,
123 claramente, a necessidade de um licenciamento que contemple mais a questão ambiental como um todo em termos de um
124 zoneamento do processo de desenvolvimento no Estado, também com a visão ambiental e não simplesmente com a visão
125 do lançamento da carga e do padrão da concentração que vai-se monitorar no corpo de água. Então, acho que traz algumas
126 vantagens a norma, traz algumas questões que elenquem condições de um licenciamento mais efetivo, com um respaldo
127 maior de manter a qualidade ambiental. Mas tudo isso acho que fica para um outro momento, quando a norma, então, vier
128 aqui para a Plenária, para que a gente faça uma apresentação do contexto e do que contempla todas essas mudanças e
129 toda essa nova formatação dessa nossa antiga Portaria n.º 05. Então, era essa a apresentação que eu tinha para fazer,
130 justificando o porquê da norma não estar vindo ainda para ser apreciada. Estamos optando, então, em função desse apelo
131 feito pelo Cláudio Dilda, prudente sem dúvida nenhuma, concordamos com isso, que o CONAMA primeiro se posicione em
132 relação ao CONAMA n.º 20. E tão logo tenha aprovado isso, se houver algum reflexo no nosso documento, ainda na
133 Câmara Técnica vamos tentar zerar isso e quando vier para a Plenária do CONSEMA vamos tentar trazer com as questões
134 pelo menos com a visão da Câmara Técnica, com a visão de 120 técnicos que trabalharam nessa norma dentro da Câmara
135 Técnica. São dois anos e quatro meses, são trinta reuniões em que se discutiu esse documento. Então, que a gente consiga
136 trazê-lo o mais zerado possível para aprovação da Plenária. Então, era essa a apresentação que eu tinha para fazer como
137 justificativa. **Sr. Presidente:** Pergunto se alguns dos Conselheiros gostaria que o Eng. Mário fizesse mais algum
138 esclarecimento? Agradeço, então, ao Eng. Mário aos esclarecimentos. **4. Habilitação de Municípios para licenciamento**
139 **de Atividades de Impacto Local: Fagundes Varela, Vila Maria, Garibaldi, Muçum e Canguçu.** O nosso próximo item de
140 pauta tem cinco habilitações de Municípios para o licenciamento de atividade de impacto ambiental, Fagundes Varela e Vila
141 Maria da outra reunião do CONSEMA, mais Garibaldi, Muçum e Canguçu. Convido o Prof. Mário para fazer as
142 apresentações. Acho que poderíamos dividir em duas partes: Fagundes Varela e Vila Maria com relação a outra reunião,
143 colocamos em votação e depois as outras três. **Sr. Mário Buede Teixeira:** Boa-tarde Sr. Presidente e Srs. Conselheiros.
144 Temos em pauta dois Municípios que já haviam sido apresentados em reuniões passadas à apreciação deste Plenário, que
145 são os Municípios de Vila Maria e Fagundes Varela. Os senhores devem ter, naturalmente, cópias desses pareceres. A
146 questão que havia sido solicitada pela Instituição ALGA era com relação à EMATER. Esses esclarecimentos já foram feitos
147 na reunião passada, em Gravataí, de forma bastante clara e ampla, de forma que temos aqui nesse processo todo os
148 ofícios do Coordenador da Assessoria Jurídica, o Dr. Irineu Schineider, para os dois processos. Tenho impressão que é
149 desnecessário eu fazer essa leitura, de forma que passarei, imediatamente aos três Municípios, que são de Canguçu,
150 Garibaldi e Muçum. Os três Municípios foram analisados os pareceres pela nossa Câmara Técnica. Os senhores têm aí os
151 pareceres já aprovando todos os três processos, de forma que se houver alguma dúvida poderíamos esclarecer, se for o
152 caso. **Sr. Presidente:** Pergunto aos Srs. Conselheiros se há alguma pergunta ao Presidente, da época, da Câmara com
153 relação tanto a Fagundes Varela, como Vila Maria, Garibaldi, Muçum e Canguçu. A palavra está com os Conselheiros. **Sr.**
154 **Clebes Pinheiro:** Eu estava lendo com atenção a documentação dos Municípios e não encontrei uma solicitação que eu
155 havia feito no último encontro referente a isso, que trata do vínculo empregatício dos técnicos que farão o licenciamento. Eu
156 havia solicitado que tivesse sido destacado qual o vínculo daqueles técnicos com relação aos Municípios, se é cargo de
157 confiança, se é concurso público, se é um contrato com a prefeitura. A fim de que possamos ter um quadro do processo de
158 gestão que os Municípios estão sendo desenvolvidos. Acho que isso é bastante estratégico do ponto de vista gestão para
159 nós enquanto Estado que acompanhamos. Acho que isso não é nenhuma interpelação na autonomia do Município, mas sob
160 o ponto de vista da gestão acho que é estratégico sabermos como os Municípios hoje estão-se articulando e se organizando
161 em relação aos técnicos que fazem o licenciamento ambiental. **Sr. Mário Buede Teixeira:** Temos como um exemplo aqui o
162 Município de Canguçu. Solicitaria aos Srs. Conselheiros observarem o Município de Canguçu, na quarta página:
163 responsáveis pelo licenciamento; temos ali portarias designando engenheiro agrônomo, engenheiro, engenheiro civil, todos
164 são portarias no próprio município, assim como responsável pela fiscalização também portaria, de forma que a maior parte
165 desses responsáveis pelos licenciamentos são contratados. Podemos ver nos outros processos, igualmente, em Garibaldi,
166 responsáveis pelo licenciamento, portarias de uma maneira geral, todas essas pessoas são designadas por meio de
167 portarias municipais. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Sr. Presidente, só gostaria de colocar que nos relatórios têm aparecido isso,
168 no caso, por exemplo, o Prof. Mário já falou de Canguçu, aqui, em relação ao Município de Fagundes Varela, na última
169 página fala claramente a equipe técnica que está ligada diretamente ao departamento. Antes da conclusão diz lá:
170 atualmente a equipe de servidores municipais do DMA é composta por; então, fala ali o responsável, o engenheiro civil, o
171 responsável pela vigilância sanitária e assessor jurídico. Ademais, cabe colocar que o município não necessita que esses
172 servidores sejam do quadro, podendo ser do quadro ou a sua disposição. Então, entendo que esse questionamento foi
173 devidamente atendido nos relatórios feitos, e se necessário pode a Câmara Técnica daqui para frente dar uma ênfase maior
174 a isso, mas entendo que em relação a esses Municípios que ora estão em processo de habilitação o assunto foi
175 contemplado. Obrigado. **Sra. Sílvia Capelli:** Não sei se a Mesa teria a Resolução n.º 04/00, do CONSEMA, à disposição?
176 Essa questão levantada pelo representante do Corpo Técnico da FEPAM me parece que não foi respondida pelo
177 representante da FAMURS, porque a Resolução n.º 04 vai além da Resolução n.º 237 a da Resolução n.º 05/98, do
178 CONSEMA, que exige funcionários do quadro ou à disposição para fazer, o licenciamento. Porém, após o licenciamento, há
179 a necessidade pela Resolução n.º 04/00, de acordo com o art. 2º, na versão que tenho, infelizmente, não há a alínea, mas
180 deve ser a alínea antes da f, pela formatação não temos, mas diz aqui: possuir servidores municipais com competência para

181 o exercício da fiscalização ambiental. Então, a ponderação feita pela FEPAM é pertinente no sentido de que não podem
182 estar simplesmente à disposição, porque para exercer o poder de polícia administrativo não podem ser contratados
183 pontualmente. Ou seja, têm que ser do cargo, podem ser cargo em comissão, mas têm que ser do quadro do Município.
184 Então, há uma diferença entre o que foi apontado. Não estou sustentando os requisitos, porque me parece que a qualidade
185 pela qual os funcionários estão no quadro do Município, a Resolução n.º 04, do CONSEMA, não vai a tanto, desimporta
186 saber se são cargo em comissão, se são concursados, se são celetistas. Agora, que devem ser do quadro e que isso não
187 se confunde com funcionários do quadro, ou à disposição da 237, parece-me claro. Não sei se os Conselheiros entenderam
188 a intervenção. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Srs. Conselheiros, só gostaria de me manifestar novamente, na minha participação
189 anterior falei exclusivamente em relação ao licenciamento. Agora, no tocante à colocação da Dra. Sílvia Capelli, em relação
190 à fiscalização, todos os servidores para exercerem a função de fiscalização nos Municípios são nomeados todos por
191 portaria. E em todos os processos aparecem a portaria que designa a pessoa e todos os Municípios têm apresentado, no
192 mínimo, dois fiscais nomeados por portaria. Então, concordo em parte com o que a Sílvia coloca, mas também entendo que
193 os municípios atenderam ao que estabelece a Resolução n.º 04/00. Obrigado. **Sra. Carla Maria Cipriano Piepper:** Gostaria
194 de enfatizar dois aspectos, primeiro: o que o Valtemir coloca é pertinente. A Secretaria recebe a documentação do
195 município e essas portarias designadas indicam qual o vínculo que esse técnico tem. Isso está sendo feito a partir de um
196 levantamento, inclusive, quando o Clebes ainda fazia parte da Comissão. Acho que a preocupação do Clebes com relação a
197 isso de estar no parecer, eu diria, Clebes, que está à disposição deste Conselho a relação dos técnicos dos Municípios em
198 um levantamento que está sendo feito e aprimorado pelo monitoramento dos Municípios. Então, não vejo a necessidade de
199 nós da Comissão termos que colocar ali, ao lado, no parecer, se isso tem um documento, se o CONSEMA assim solicitar vai
200 transporte à disposição, da relação desses técnicos por um acompanhamento que a Secretaria vem fazendo com os
201 Municípios habilitados. Então, se a necessidade, se os Conselheiros assim entenderem, solicitem à Secretaria, que a
202 Secretaria vai apresentar qual o vínculo que esses Municípios têm com os técnicos para que a gente possa fazer um
203 acompanhamento, como é preocupação, acho que é prudente, como é preocupação para isso. **Sra. Sílvia Capelli:** Apenas
204 um esclarecimento: a portaria é o ato administrativo que designa o servidor para a atividade. Então, não se deve confundir a
205 qualidade de vínculo entre o servidor, que pode ser CLT, cargo em comissão, ou concurso público, com um ato que designa
206 o funcionário. Esse é só apenas um esclarecimento. Agora, evidentemente, a Comissão deve estar verificando esse vínculo
207 por ocasião da aprovação e antes de chegar a Plenário. **Sr. Clebes Pinheiro:** Gostaria de fazer mais uma observação: na
208 condição de Conselheiro, pela segunda vez estou solicitando, até, então, o Presidente não se opôs a minha solicitação, por
209 isso imaginei que estivesse no parecer desta vez. E não vejo nenhuma dificuldade de colocar ao lado, por exemplo:
210 engenheiro agrônomo, portaria tal, qual o vínculo desse engenheiro agrônomo, é caro de confiança. Sem problema, a
211 Resolução n.º 04 permite, não há nenhum empecilho com relação a isso, mas gostaria de saber se é cargo de confiança, se
212 é um contrato de vinte horas que o técnico tem com o Município, se é um contrato de quarenta horas. Houve municípios,
213 temos experiência com relação a isso, onde o vínculo do técnico responsável pelo licenciamento era de apenas um dia pela
214 semana. O técnico responsável pelo licenciamento ambiental ia lá uma vez por semana naquele município e pronto. Então,
215 isso é uma coisa que me preocupa sob ponto de vista da gestão ambiental. Então, eu reitero e não vejo qual a dificuldade
216 de se elencar ao lado do nome do técnico responsável qual o seu vínculo, se é via concurso público, se é um quadro
217 permanente. Não estou entendendo qual a dificuldade de se colocar isso ao lado a partir já desse trabalho que foi apresentado
218 hoje. **Sr. Mário Buade Teixeira:** Com relação a essa questão gostaria de lembrar os senhores do seguinte: nós na Câmara
219 Técnica possuímos nenhum representante que seja da área do Direito, de forma que como nos chegam esses pareceres da
220 SEMA, já com o parecer jurídico, essas questões, na verdade, nós não chegamos a entrar em discussão, de forma que já
221 nos chega com a questão jurídica resolvida. Em segundo lugar, o Dr. Paulo Régis, estivemos a pouco consultando com
222 relação a essa questão, e me parece que até seria interessante que ele fizesse uma pequena manifestação a respeito
223 desses dois itens da Resolução n.º 04/00. Por favor. **Sr. Paulo Régis Rosa:** Boa-tarde a todos. Gostaria de esclarecer, Sr.
224 Presidente, que não estarei falando em nome da Câmara Técnica Jurídica, evidentemente, embora a integre. Estou falando
225 por interpretação pessoal. Dra. Sílvia, entendo que a alínea c e a alínea d têm sentidos diferentes. Na alínea c: possuir nos
226 quadros do órgão municipal do meio ambiente; e na alínea d: servidor municipal. Se era para dar tratamento igualitário por
227 que não utilizou a mesma expressão servidor municipal? Se ela está diferenciada é porque existe um tratamento diferente.
228 Na alínea c, nos quadros dos órgãos municipais, não requer necessariamente que seja funcionário do quadro, não importa o
229 regime, se é celetista, se é estatutário. O que importa é que ele tenha que estar dentro do quadro do órgão, no outro não,
230 no outro quer que seja servidor municipal, independente do regime. É essa a interpretação que nós fazemos. Obrigado. **Sr.**
231 **Sérgio Cardoso:** Só para dar um encaminhamento a respeito da sugestão da questão do Conselheiro Clebes. Como já é a
232 segunda vez que é feita a solicitação, então, quem sabe, se não for uma posição contrária da Mesa, porque acho que
233 enriquece os relatórios esse detalhe, se a informação existe não custa nada que essa informação chegue a este Conselho
234 com esse detalhe. Isso não tem problema nenhum para nós, é o momento de fazermos a radiografia das coisas que estão
235 acontecendo no Estado, e em uma mudança de Governo sabemos as fragilidades que podem haver quando temos funções
236 que não são permanentes. Obrigado. **Sr. Presidente:** Pergunto aos Srs. Conselheiros com relação à sugestão do Biólogo
237 Clebes, representante do Corpo Técnico da FEPAM. Algum Conselheiro é contra que se coloque o vínculo nos próximos
238 relatório da Câmara de Gestão Compartilhada? Não? Então, solicito que conste em Ata que nos próximos relatórios da
239 Câmara conste o vínculo dos servidores. Em votação a habilitação dos Município em bloco. Alguém gostaria de fazer um
240 destaque para algum Município? Em votação: os Conselheiros que aprovam a habilitação dos Município de Fagundes

241 Varela, Vila Maria, Garibaldi, Muçum e Canguçu levantem o cartão, por favor; os que são contra, por favor; os que se
242 abstêm. **Aprovada** com três abstenções. O Conselheiro Mário só gostaria de fazer uma pequena despedida, já que ele saiu
243 da Câmara. **Sr. Mário Buede Teixeira:** Já foi lido o nosso ofício, já houve a votação e a Câmara Técnica será presidida ela
244 representante da SEMA. Só gostaríamos de aproveitar este momento e deixar consignado que a nossa Câmara Técnica se
245 reuniu este ano por 07 reuniões, e em nenhuma delas uma das Entidades esteve representada, é a SINDIÁGUA, de forma
246 que trabalhamos apenas com 08 Entidades. Já foi solicitado à Presidência do CONSEMA providências no sentido de
247 ampliar o número de Entidades que possam contribuir para a análise desses processos na Câmara Técnica. Neste
248 momento gostaria de deixar, então, mais uma vez esse pedido consignado aqui. neste ano aprovamos 11 municípios,
249 completando o total de 88 municípios habilitados desde o início do processo de habilitação de municípios. Era somente isso,
250 muito obrigado. **Sr. Presidente:** Por favor, os Srs. Conselheiros do SINDIÁGUA, se pudessem em Assuntos Gerais se
251 manifestarem sobre esse problema. Prof. Mário, poderia esperar um segundo, a Dra. Sílvia Capelli tem um assunto ainda
252 relativo à habilitação neste item da pauta. **Sra. Sílvia Capelli:** Sr. Presidente, é uma sugestão de encaminhamento para as
253 próximas Plenárias, que diz respeito à Relatoria dos processos de habilitação. Por mais que os Conselheiros tenham em
254 mãos as cópias dos procedimentos de habilitação, gostaria de sugerir à Relatoria que fizesse o apontamento item por item,
255 obedecendo as alíneas da Resolução n.º 04, e que o Relator diga, por exemplo: o Município x, com relação à alínea tal,
256 aprovado; porque a forma como é feito o relato da habilitação, na verdade, houve por parte de Vossa Senhoria, reportou-se
257 totalmente ao conteúdo documental. De maneira que apesar dos Conselheiros terem os documentos em mãos, parece-me
258 que seria mais oportuno, é uma sugestão, que a Relatoria enfrente as alíneas previstas na Resolução n.º 04, deixando
259 expresso para quem vai votar o cumprimento individual por parte de cada município habilitante. **Sr. Mário Buede Teixeira:**
260 Muito bem, acho que essa sugestão é muito boa, aliás, já em contatos que tivemos com a Comissão de Municipalização da
261 SEMA, também havia sido explicitada essa forma de apresentação, que facilitaria muito a análise aqui pelo Plenário. Acho
262 que é muito bem vinda. **Sra. Carla Maria Cipriano Piepper:** Querida só entender um pouco. A Comissão de Municipalização,
263 no corpo da Resolução n.º 04, tem a função de encaminhar à Câmara Técnica a documentação. Cabe à Câmara Técnica
264 uma avaliação e cabe a este CONSEMA a homologação do processo. Então, o que tem ocorrido, parece-me pelo processo,
265 é justamente isso, a Comissão de Municipalização no momento que relata que todos os documentos, item por item como
266 está sendo relatado: o Município apresentou a Lei do Fundo; ela está encaminhando e dizendo: todos esses itens foram
267 atendidos. Pára a dúvida, agora me surgiu essa dúvida, se a Câmara Técnica deve encaminhar a este Conselho com a
268 aprovação item por item ou dizendo que acata, já que todos os itens foram atendidos, vistos, analisados pela comissão,
269 porque o relatório apresentado é da Comissão de municipalização, que está encaminhando à Câmara Técnica,
270 considerando que todos aqueles itens foram atendido, mas seguindo a orientação da Resolução n.º 04. **Sra. Sílvia Capelli:**
271 A minha sugestão não foi para a Câmara Técnica, foi para o Relator do Plenário. Não quero debater essa questão, porque
272 acho que não há necessidade, não é uma questão para ser debatida, é apenas uma sugestão de encaminhamento. E a
273 minha sugestão, não há nenhuma referência ao procedimento da Câmara Técnica, foi uma sugestão ao Relator na forma de
274 transmitir o conteúdo da apreciação da Câmara ao Plenário. Ou seja, para que os Conselheiros em Plenário tenham total
275 informação a cerca do cumprimento dado ali. Agora, a forma como isso vai ser feito não me parece que eu possa aportar
276 neste momento. Foi uma sugestão não à Câmara e sim ao Reator. Obrigada. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Sr. Presidente, em
277 nome da FAMURS, só gostaria de colocar aos Conselheiros e a todos os presentes, e até gostaria que as pessoas se
278 apresentassem, para conhecimento, o Município de Garibaldi se encontra aqui presente, com a Secretária Municipal de
279 Meio Ambiente, a Simone. Então, veio acompanhar a votação. O Município de Muçum também está presente, então, para o
280 conhecimento das pessoas. Canguçu também, o Município também se encontra presente, e da mesma forma o Município
281 de Fagundes Varela, por meio da pessoa do Sr. Prefeito. Então, só isso, Sr. Presidente, gostaria de em nome da FAMURS
282 falar isso. Muito obrigado. **Sr. Presidente:** Eu teria feito essa comunicação se tivesse sido informado. Prazer em ter o
283 Prefeito aqui conosco. **5. Apreciação da Resolução CONSEMA que dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos**
284 **industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul.** Para o próximo item de pauta
285 convido a Eng.ª Carmem Níquel a comparecer. **Sra. Carmem L. Níquel:** Boa-tarde, Sr. Presidente do CONSEMA em
286 exercício, Srs. Conselheiros e demais presentes a esta Plenária. Sou Presidente da Câmara Técnica Permanente de
287 Resíduos Sólidos. Então, vou fazer, brevemente, a exposição da proposta de resolução e o histórico dessa na Câmara
288 Técnica. Essa resolução foi encaminhada pela FEPAM, por meio do seu organismo que trata desse assunto, Serviço de
289 Resíduos Industriais, à Diretoria Técnica, e, por conseguinte, à Presidência que encaminhou ao CONSEMA e o CONSEMA
290 encaminhou à Câmara Técnica para apreciação. Em 19-12-03 essa resolução foi apresentada à Câmara, justificando com
291 todas as justificativas que fazem parte da mesma. Ela entrou em discussão, foi objeto da pauta da Câmara Técnica de
292 Resíduos Sólidos no dia 04-03, no dia 22-04, sendo votada no dia 22-04. No dia 02-06, por solicitação da Presidência da
293 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, eu como Presidente dessa Câmara Técnica fui fazer a apresentação para os
294 Conselheiros da Câmara de Assuntos Jurídicos. Essa resolução trata da co-disposição de resíduos sólidos industriais em
295 aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul. Os motivos que nos levam a essa resolução são os
296 seguintes: esse procedimento já constitui procedimento em uso pela FEPAM. Tanto a Divisão de Saneamento, onde são
297 licenciados aterros de resíduos sólidos urbanos, quanto o Serviço de Resíduos Industriais, a Divisão de Controle da
298 Poluição Industrial, onde se licencia a destinação de resíduos sólidos industriais, já praticam essa diretriz. Como
299 considerandos dessa resolução são importantes os que seguem: os aterros de resíduos sólidos urbanos não contemplam
300 procedimentos e controles que levem em conta o que precisa ser feito para se controlar resíduo industrial. O recebimento de

301 resíduo industrial em aterro de resíduos sólidos urbanos desestimula as empresas a cumprirem o que está na nossa Política
302 de Estadual de Resíduos Sólidos, o decreto n.º 38.356, que regulamentou a Lei n.º 9.921, onde está estabelecido no seu
303 art. 1º, que a não geração é a meta principal do Sistema de Gerenciamento de Resíduos, e que a segregação na origem é
304 responsabilidade da fonte geradora. Entende-se que a disposição conjunta desestimula a prática desse ato legal. Além do
305 que, o recebimento de resíduos industriais em aterros de resíduos sólidos pode acarretar no recebimento de resíduos
306 perigosos, resíduos classificados como classe um, de acordo com a NBR 2004 da ABNT pelas dificuldades de controle, pela
307 não existência de controles de resíduos industriais nesse tipo de empreendimento. Além do que, a disposição de resíduos
308 industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos, compromete as já escassas áreas para a destinação de resíduos sólidos
309 urbanos. Como bem se sabe essas áreas estão cada vez mais distantes dos centros urbanos e onerando os poderes
310 públicos municipais. Uma outra questão é a questão da responsabilidade, no momento em que se junta resíduo industrial
311 com resíduos sólidos urbanos acaba recaindo sobre o Poder Público Municipal o ônus da remediação dessas áreas em
312 função do tempo e de eventual contaminação existente. Assim, com base nessa argumentação sintetizada a resolução
313 estabelece que fica proibida co-disposição de resíduos sólidos industriais em células destinadas ao recebimento de resíduos
314 sólidos urbanos, exceto aqueles oriundos de refeitórios e de áreas administrativas, e previamente segregadas à fonte
315 geradora. Para frisar a resolução no seu art. 2º, acaba sendo redundante, mas para esclarecer, não serão licenciados pela
316 Fundação Estadual de Proteção Ambiental, projetos onde seja prevista a co-disposição de resíduos sólidos industriais em
317 células de resíduos sólidos urbanos. Vejam bem, isso não exclui que o município que venha a aprovar em sua Câmara de
318 Vereadores, que o município vai gerenciar resíduo industrial, que ele venha a licenciar instalações específicas para
319 recebimento de resíduo industrial. Então, o recebimento de resíduos sólidos industriais em áreas de empreendimento,
320 caracterizados como aterros de resíduos sólidos urbanos, em células específicas, poderá ser objeto de solicitação de
321 licenciamento, por parte do empreendedor, junto ao órgão ambiental competente. Então, fica estabelecido um prazo de um
322 ano, a partir da publicação da resolução, que as empresas que adotam essa prática e são em pequeníssimo número,
323 deverão suspender esse procedimento, encaminhando ao órgão ambiental competente, no prazo de seis meses, proposta
324 técnica para destinação dos resíduos sólidos industriais gerados. Além do que, há alguns outros aspectos de ordem
325 financeira, tipo, estabelecimento de prazos diferenciados, o subsídio da comunidade ao resíduo industrial, tornando uma
326 barreira diferencial na concorrência dos municípios, das empresas, de um que coloca no resíduo urbano e outro que não
327 coloca. E todo o restante dos critérios técnicos que se exige de um aterro de resíduos industriais, que são bastante, ou mais
328 complexos do que o aterro de resíduos sólidos urbanos. Coloque-me à disposição dos senhores para quaisquer
329 esclarecimentos. **Sr. Presidente:** Inicialmente, gostaria de esclarecimento do Dr. Paulo Régis, só para título de
330 esclarecimento, no art. 4, não é vetada, é vedada. Só para não haver esse problema, é isso? Então, apenas uma correção
331 do Sr. Conselheiro, no art. 4, onde está escrito: adotam a prática vetada no art. 1º; é vedada. Feita a correção a palavra está
332 com os Srs. Conselheiros. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só para eu entender, a Câmara Técnica é composta por quantos membros,
333 Dra. Níquel? **Sra. Carmem L. Níquel:** São 13 representantes. **Sr. Sérgio Cardoso:** São 13 titulares? **Sra. Carmem L.**
334 **Níquel:** A AGAPAN, Comitê de Bacias, FAMURS, FEPAM, FIERGS, IBAMA, Instituição Universitária Privada, Secretaria de
335 Obras e Saneamentos, Secretaria de Saúde e Sociedade de Engenharia. **Sr. Sérgio Cardoso:** Quando recebemos o
336 material e divulgamos, e nós aqui representamos os Comitês, tivemos várias dúvidas que não pudemos responder à
337 Presidência de Comitê. Em vista disso não nos sentimos confortáveis de votar hoje e estamos pedindo vista ao processo
338 para que a gente consiga fazer um voto de representação dos Presidentes dos Comitês do Rio Grande do Sul. Obrigado.
339 **Sr. Valtemir Goldmeier:** Sr. Presidente, Dra. Níquel, também gostaríamos de fazer algumas considerações. Nós dos
340 Municípios gostaríamos, só que como o Conselheiro já pediu vista, vamo-nos associar aos Comitês de Bacias para também
341 participar do relatório. Uma coisa que os Municípios têm-se valido é de utilizar as areias de fundição para cobrir o aterro
342 sanitário, antes de colocar a camada final de argila. E entendemos que aquelas empresas que trabalham com areia de
343 fundição e que houver a possibilidade de comprovar que essa areia não está contaminada, entendemos que é um assunto
344 econômico e que os Municípios gostariam de ver da possibilidade de se utilizar desse resíduo, porque é um ganho
345 econômico. Então, em relação a isso já gostaríamos de deixar registrado que estamos associando ao Comitê de Bacias,
346 pedindo vista. Então, voltará na próxima reunião para discutirmos. E também me surgiu uma pequena dúvida, ao que me
347 parece, pela Ata da última reunião da Câmara Técnica, votaram titulares e suplentes. Então, quando aparece aqui que o
348 Comitê de Bacias foi vencido, ao que me parece, pelo número de presentes, votaram titulares e suplentes. Então, esse é só
349 um pequeno esclarecimento. **Sr. Presidente:** Como este Plenário aprovou a Resolução CONSEMA n.º 064/04, que permite
350 aos Srs. Conselheiros o pedido verbal durante a própria realização da reunião do CONSEMA, ou pretere também junto à
351 Secretaria Executiva de documentos ou processos, só nos resta aceitar o pedido tanto da FAMURS, como dos Comitês de
352 Bacias. Esse assunto volta devidamente documentado. Alerto os Srs. Conselheiros dos prazos da Resolução n.º 064/04,
353 retorne à Secretaria Executiva para que a gente possa, devidamente, fornecer aos Srs. Conselheiros os relatórios, enfim, os
354 pareceres que vão vir da FAMURS e do Comitê de Bacias em tempo hábil para a próxima reunião. Muito obrigado, Eng.ª
355 Carmem Níquel. **Sra. Sílvia Capelli:** Uma outra sugestão, apenas que também venha, ao invés de encaminhada à Câmara
356 Técnica para Assuntos Jurídicos em data tal, que venha aprovado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em data tal,
357 porque deixa dúvida se foi aprovado ou não. Claro, ela só vem a Plenário quando aprovado pela Câmara Técnica. Então,
358 substituir a palavra encaminhada, ou constara data em que foi aprovada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. **Sr.**
359 **Presidente:** Obrigado pelo esclarecimento. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só para me adiantar, acho que para também ficarmos
360 mais tranquilos na votação, quando isso voltar novamente ao Plenário, a questão de quantos aterros de resíduos industriais

361 temos licenciados no Rio Grande do Sul, bem quanto os aterros domésticos legalmente aprovados pela FEPAM. Para
362 termos uma radiografia, na verdade, desse processo e o que implica isso, economicamente, financeiramente e
363 administrativamente, em uma resolução de quatro artigos, tirando o revogam-se, qual o impacto que isso vai causar dentro
364 do sistema de economia do Rio Grande do Sul. **Sra. Carmem L. Níquel:** Extremamente pequeno. Como eu disse, o número
365 de empresas que coloca em aterro de resíduos sólidos urbanos resíduo industrial, os senhores tiveram, recentemente, em
366 2003, o relato da situação dos aterros do Rio Grande do Sul. Os senhores sabem muito bem a situação da destinação de
367 resíduos sólidos urbanos. É bastante preocupante, tanto que a FEPAM não consegue nunca estabelecer um quadro de
368 situação de resíduos sólidos urbanos. O representante da FAMURS aqui acaba de acenar positivamente, concordando
369 comigo, que a situação não se mantém muito tempo em uma boa condição, e o único aterro que recebe resíduos sólidos
370 urbanos do Município de Porto Alegre, não é no Município de Porto Alegre e é uma área em remediação, que é a área de
371 Gravataí. Então, o reflexo na economia do Estado do Rio Grande do Sul é mínima, são 40 empresas ao que me consta. **Sr.**
372 **Presidente:** Obrigado, Eng.ª Carmem. **6. Informações sobre o andamento do processo da CONFEMA-2004.** Eu passo a
373 palavra para a Carmem Franco. **Sra. Carmem Franco:** Boa-tarde. Eu gostaria de explicar o porquê da minha presença. A
374 Dra. Vera Calegari, que é a Coordenadora Geral desse processo de organização da CONFEMA está de férias, então, ela
375 me solicitou que a representasse neste momento. Na reunião ordinária anterior, na 65ª, a Dra. Vera apresentou a todos a
376 proposta de organização dessa conferência, que é a CONFEMA-2004, como todos devem saber, a Conferência Estadual do
377 Meio Ambiente. E que neste ano, com base em ser o Ano Estadual da Água e também a comemoração dos 10 anos da Lei
378 n.º 10.350, a temática da conferência será a questão da água. Em termos de andamento desse processo de organização,
379 gostaria de explicar aos Srs. Conselheiros e demais presentes, que estamos fazendo visitas a vários Comitês de Bacias, os
380 quais estão nos apoiando em termos da organização local das pré-reuniões da CONFEMA. Essas pré-reuniões já estão
381 agendadas para o mês de agosto, dia 16, na Universidade de Caxias do Sul; dia 18 em Pelotas, no auditório da Agência da
382 Lagoa Mirim; dia 25 em Alegrete, na Câmara de Vereadores; dia 30 em Erechim, no auditório do Prédio n.º 08, da URI. Em
383 setembro as reuniões ocorrerão no dia 10 em Santa Rosa, no Plenarinho da Prefeitura Municipal; dia 16 em Santa Cruz, no
384 auditório da UNISC e dia 22 em Tramandaí, no auditório da Prefeitura Municipal. No mês de outubro, conforme a Dra. Vera
385 já havia-se reportado, estão mantidas as videoconferências, que são atividades conjuntas com a Universidade do Estado do
386 Rio Grande do Sul, com a UERGS, e que tem como objetivo o reforço dos debates que ocorrerão nesses locais que já foram
387 citados. E no mês de novembro a conferência final será realizada em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa, no Auditório
388 Dante Barone. O gostaria de ressaltar ainda que temos tido o apoio não só dos Comitês de Bacias, dos fóruns dos Comitês,
389 como também dos COREDs e do fórum dos COREDs, além das universidades, do nosso pessoal da SEMA, do interior do
390 Estado e de outras instituições tradicionalmente parceiras nossas na organização desse evento. Em princípio era isso que
391 eu queria relatar aos senhores e estou à disposição para perguntas que se façam necessário. Então, no mês de agosto: dia
392 16 em Caxias do Sul, dia 18 em Pelotas, dia 25 em Alegrete e dia 30 em Erechim. Mês de setembro: dia 10 em Santa Rosa,
393 dia 16 em Santa Cruz e dia 22 em Tramandaí. Só uma outra comunicação aos senhores, no dia 29-07 será o lançamento da
394 conferência, na programação de aniversário da SEMA, dia 29 será feito o lançamento desta CONFEMA-2004, e também a
395 distribuição já do primeiro material de divulgação, cartazes e folders, nos quais constarão, detalhadamente, as mesmas
396 informações que estou repassando aqui a vocês. **Sr. Presidente:** Algum Conselheiro gostaria de mais alguma consideração
397 com relação ao CONFEMA? **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Gostaria de saber se essa conferência final em Porto Alegre, em
398 novembro, já está marcada para Porto Alegre ou poderia ser em algum outro Município? Pergunto porque ano passado
399 tivemos uma situação extremamente desgastada, aquela situação da Pré-Conferência Estadual de Meio Ambiente, a
400 criação para a nacional, passamos dois dias discutindo as questões dentro do Colégio Rosário, e quando chegou no
401 domingo à tarde chegaram cinco, seis ônibus de Porto Alegre, de alunos que chegaram justamente na hora da votação.
402 Acho que isso não representa nada, é uma questão política que não representa nada na questão ambiental. Se
403 pudéssemos sair um pouco de Porto Alegre seria muito interessante para o Estado do Rio Grande do Sul. **Sra. Carmem**
404 **Franco:** Não tenho uma resposta pronta para te dar. O que posso-te informar é o seguinte: a nossa metodologia este ano
405 da CONFEMA não prevê a representatividade por meio de delegados. Portanto, todas aquelas pessoas que estarão
406 presentes, todas terão direito a voz e a voto quando necessário. Não estamos usando a metodologia que foi usada,
407 estamos retornando um pouco no tempo e usando uma metodologia que já usamos em outras ocasiões, onde não existia
408 essa figura do delegado. Não sei se com isso conseguimos atender essa tua preocupação. E outra coisa, acho difícil não
409 ser em Porto Alegre porque já estamos fazendo várias reuniões no interior e a idéia sempre é que, então, a reunião maior
410 seja em Porto Alegre, até porque não estamos fazendo uma reunião preparatória em Porto Alegre. então, a idéia é que as
411 reuniões preparatórias sejam espacializadas em todo o Estado e a conferência sim aqui em Porto Alegre. **Sr. Ivo Lessa**
412 **Silveira Filho:** Então, aqui fica a sugestão para a próxima. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Gostaríamos de saber o seguinte: há
413 esses locais e datas, por exemplo, represento Garibaldi, posso participar em Caxias, Santa Cruz, como é feita essa divisão
414 no Estado para participar dessas regiões? **Sra. Carmem Franco:** O senhor é de Garibaldi, está dentro da região hidrográfica
415 do Guaíba. Vamos ter duas reuniões na região hidrográfica do Guaíba, que é Santa Cruz do Sul e Caxias do Sul. O senhor
416 poderá escolher aquela que fique mais perto e mais fácil na questão de data, nada lhe impede até de participar em outro
417 local. Só que em outro local vão ser discutidas mais as particularidades das outras regiões. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Só
418 queria fazer uma pergunta em relação ao que vem no futuro. Provavelmente, ano que vem, vamos ter uma segunda
419 Conferência Nacional. Existe alguma inter-relação entre essa nossa Conferência Estadual e a Nacional? Porque se houver
420 nós da FAMURS gostaríamos que na Conferência Estadual saíssem algumas pessoas indicadas dessa Conferência

421 Estadual, porque, senão, ano que vem vai dar de novo aquele atropelo em função de pré-conferências no Estado. Então, é
422 uma preocupação que temos, nós como Entidade entendemos que como indivíduos só teremos representação em uma
423 Conferências Nacional se estivermos lá representando uma Entidade. Isso foi, na verdade, o grande ato que ficou da
424 Conferência Nacional, que não houve uma representação por Entidades. Então, é uma preocupação que temos que vai-se
425 gastar tempo, vai-se gastar recursos para fazer uma Conferência Estadual. E gostaríamos, se fosse possível, que da
426 Conferência Estadual fosse colocado no Regimento Interno dela que dessa conferência sairão algumas pessoas que seriam
427 indicadas da Conferência Estadual caso houver a Conferência Nacional ano que vem, que essas pessoas seriam indicadas
428 para essa conferência. **Sra. Carmem Franco:** Solicito ao Conselheiro representante da FAMURS, cuja instituição faz parte
429 da Comissão Organizadora desta conferência, que na próxima reunião formule essa sugestão, porque eu aqui não tenho
430 atribuição e nem me sinto à vontade para acatar ou não essa sugestão. Então, pediria que essa sugestão fosse
431 encaminhada na reunião da Comissão Organizadora. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Uma questão de esclarecimento ao
432 Valtemir: não cabe à CONFEMA deliberar delegados, ou a estrutura de organização da Conferência Nacional. Infelizmente,
433 também a Conferência Nacional tem uma organização, inclusive, já foi feito o edital, via o CONAMA, que vai ser discutido na
434 Câmara Técnica Permanente do CONAMA de Educação Ambiental sobre como vai ocorrer a próxima conferência em 2005.
435 Talvez seja por aí que a instituição de vocês deveria-se organizar. Acho que não cabe à CONFEMA Estadual deliberar
436 sobre os procedimentos da Conferência Nacional. **Sr. Presidente:** Mais alguma questão? **7. Assuntos Gerais.** Antes de
437 passar a palavra, lembro aos Srs. Conselheiros que a próxima reunião do CONSEMA será no dia 20-08-04, para que
438 marquem nas suas agendas. Com relação ao encaminhamento do SINDIÁGUA, o SINDIÁGUA informou que vai manifestar-
439 se por escrito à respeito da ausência da Entidade na Câmara Técnica de Gestão compartilhada. Então, teremos a resposta
440 por escrito do SINDIÁGUA porque não está comparecendo e se deseja ou não se manter nessa Câmara Técnica de gestão
441 compartilhada. Já havia-me pedido a palavra o Comitê de Bacias e depois a palavra continua à disposição. **Sr. Sérgio**
442 **Cardoso:** São dois momentos, primeiro: gostaria de agradecer a este Conselho pela oportunidade de ter aceitado a nossa
443 proposta de fazer a reunião lá em Gravataí, mês passado. Infelizmente, por um problema particular tive que fazer uma saída
444 intempestiva, recolhendo o meu material no meio, digamos, quando chegamos no final da Plenária, mas foi por um
445 compromisso que eu tinha até às dezessete horas e não podia faltar. Então, agradecer a oportunidade e a confiança dos
446 Conselheiros de terem ido ao Município de Gravataí para homenagear os 25 anos da APN-VG. O segundo ponto é referente
447 ao grupo de trabalho que foi criado para a discussão do Regimento Interno, e conseqüente, a questão da legislação e o
448 Sistema de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul. Estivemos em duas reuniões e dessas reuniões tiramos uma proposta, e
449 é o motivo de eu estar aqui, hoje, ocupando esse espaço, de trazer à Plenária sobre a idéia de se fazer uma oficina com as
450 Entidades que fazem parte deste Conselho. A lei que criou o sistema é de 94, 27-12-94, dia 31-12-94 também se criou o
451 Sistema de Recursos Hídricos, há um mix em uma legislação da outra. Outros sistemas foram criados a exemplo do que
452 está sendo consolidado, que é o Sistema de Saneamento no Estado. E no entendimento dos integrantes da Câmara seria
453 de muita responsabilidade fazermos qualquer processo de mexida estrutural na legislação apenas com cinco pessoas, por
454 mais qualificados que nos achamos. Então, temos a proposta de trazer a este Conselho, que a gente venha a realizar uma
455 oficina, usando o Método Zopel, ou um mix dos dois métodos, que são métodos de reunião bastante produtivo e que
456 teríamos essa possibilidade no dia 04 ou 06-08, em uma oficina durante um dia todo. Então, é uma proposta que estamos
457 trazendo a este Plenário. Damo-nos uma data, até o dia 22 deste mês, se houver esse entendimento, são apenas
458 sugestões, de manifestação de Entidades que venham a querer fazer parte dessa oficina. Ela tem justamente o objetivo de
459 fazermos uma configuração de toda a estrutura da lei de 94, e trabalharíamos com três eixos muito bem claros: a questão
460 da competência deste Conselho, a questão da estrutura da representação deste Conselho e a questão regionalização do
461 Estado do Rio Grande do Sul. O Estado hoje tem 497 municípios em virtude de não ter sido aprovada uma outra lei em
462 Brasília, porque está cheio de gente querendo virar prefeito e vereador por neste Estado. Se isso for aprovado amanhã
463 vamos poder ter mais uns vinte, trinta, quarenta municípios. Então, essa questão da regionalização do Estado do Rio
464 Grande do Sul para nós acaba sendo fundamental. Isso é apenas uma proposta, estamos trazendo aqui a Plenário para
465 analisar e nos damos esse limite. Então, dia 22 manifestação, o grupo se reúne novamente dia 23 para ver a aceitação ou a
466 disponibilidade das Entidades, e no dia 04 ou 06-08, que são duas datas propostas, porque defendemos também de acordar
467 um mediador para esta reunião, que encaminharemos, então, junto aos senhores. E as solicitações serão feitas à Secretaria
468 do CONSEMA, e em virtude disso fazemos o encaminhamento que foi oportuno devido às manifestações das Entidades.
469 Então, seria essa a colocação que eu gostaria de fazer em nome do grupo de trabalho. **Sr. Presidente:** Só para
470 esclarecimento: onde seria o encontro e se já estaria agendado? Em bom português, o contrato já está feito, ou estão
471 esperando que a SEMA faça? Como isso está sendo encaminhado? Para esclarecer os Srs. Conselheiros. Onde seria, se
472 está encaminhada a contratação? **Sr. Sérgio Cardoso:** Nós fizemos essa sugestão, estamos trazendo aqui hoje. Nós
473 queremos, para fazer qualquer encaminhamento temos que ter no mínimo a manifestação das Entidades que fazem parte
474 deste Plenário. Quer dizer, não podemos arrancar com o processo em uma oficina onde, de repente, nas datas propostas
475 outras datas possam surgir e a gente não tenha condições de efetivar o trabalho. É uma sugestão de data, por isso que
476 tínhamos que esperar hoje esta reunião do Plenário, essa sugestão, e a manifestação das Entidades até o dia 22. O
477 processo, sendo acordado entre todos, aí, em cima disso nós iremos fazer a efetivação junto com a Secretaria deste
478 Conselho, para que isso aconteça. No dia 04 ou no dia 06, conforme a proposta, de repente, ou a inviabilidade de um
479 mediador para a aplicação do Método Zopel. **Sr. Alexandre Bugin:** Sérgio, poderia esclarecer um pouco mais a respeito do
480 terceiro eixo, que seria a regionalização, como se daria em termos de CONSEMA? **Sr. Sérgio Cardoso:** A questão da

481 regionalização acabou surgindo no sentido que nas discussões que fizemos no grupo a gente tinha o entendimento que a
482 variável ambiental não pode ser tratada pontualmente por município. Mesmo uma legislação dizendo que o licenciamento é
483 competência do município, uma unidade federada, temos que trabalhar o Estado como um todo, e pontualizar o
484 licenciamento ambiental nos planos ambientais não soma para a proteção ambiental em uma visão de regionalização doe
485 sentido. Até porque a premissa de município é uma divisão política e não uma divisão ambiental. Então, nessa linha temos
486 exemplo, Alexandre, a lei de saneamento que está sendo regulamentada hoje, ela trabalha com duas unidades de
487 planejamento, trabalha regionalização dos Conselhos de Desenvolvimento e trabalha com a bacia hidrográfica. Está na lei
488 que foi aprovada ano passado, em dezembro. Essas são duas regionalizações. Dentro da regionalização dos Conselhos
489 estão lá dentro os municípios, e as bacias hidrográficas por si só já se justifica essa unidade de planejamento. Então, não
490 vou me deter apenas nessas duas, mas existem várias regionalizações no Estado que temos que considerar na variável
491 ambiental, inclusive, de política e desenvolvimento, onde são aplicados mais recursos, menos recursos e como esses
492 recursos para o desenvolvimento do Estado se dão. Não sei se contemplei. **Sr. Clebes Pinheiro:** No sentido de contribuir
493 com o Colega Sérgio, tenho acompanhado essa reunião do grupo técnico, porque talvez nem todos aqui do Plenário saibam
494 que foi criado pelo Presidente um grupo técnico para rediscutir não só a formação, a representação do CONSEMA, mas
495 também sua dinâmica. Então, o grupo que tem-se reunido, fizemos duas reuniões, está tentando ver como contemplar o
496 estudo, porque não é só sai um Entidade e entra outra Entidade, mas em que nível de representação as Entidades têm
497 colocado. Às vezes há Entidades importantes que não estão contempladas dentro deste Conselho, ou alguma outra pode
498 ter dupla representação. Então, é uma discussão bastante exaustiva e requer o maior número de pessoas acompanhando
499 isso. Então, o grupo no último encontro: quem sabe a gente faz uma oficina convidando o Conselho, convidando as
500 Entidades que acham importante rediscutir o Conselho Estadual para contribuir nesse processo, porque os que estão hoje,
501 não somos iluminados para tentar equacionar todo esse problema. Então, estamos trazendo esse pepino para ser
502 descascado conjuntamente. Então, são indicativos de datas que o grupo colocou e que o Plenário, talvez, se tiver outro
503 entendimento diferente pode aqui colocar e construímos juntos. Obrigado. **Sr. Presidente:** Conselheiro Sérgio, só me resta
504 perguntar quais Conselheiros gostariam de fazer o zopel, o seminário e participar. Pergunto, levantando os cartões. **Sr.**
505 **Sérgio Cardoso:** Só uma questão de encaminhamento, Sr. Presidente. Não sei se esse seria o momento do levantar e
506 baixar, mas a proposta está feita, temos uma data até o dia 22 para se confirmar, e no dia 23 o grupo vai-se reunir para ver
507 como foi a demanda. Claro, a manifestação hoje é permitida, mas acreditamos que temos essa data até o dia 22 para
508 manifestação. **Sr. Presidente:** Então, os Conselheiros aguardam até o dia 22 as manifestações, não só de Entidades deste
509 Conselho, mas outras Entidades também que queiram participar de um zopel para discutir a questão. A palavra continua à
510 disposição para Assuntos Gerais. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Sr. Presidente, só queria colocar aos Conselheiros que dia 29-
511 07 vai ter uma audiência pública em Porto Alegre para discutir a lei nacional do saneamento. Então, quem tiver interesse de
512 participar dessa discussão. Não está confirmado ainda o local, parecer que é no Tower, no hotel aquele da Protásio, está no
513 site do Ministério das Cidades a partir de hoje. Está no site a minuta do projeto de lei e a audiência pública. Há,
514 aproximadamente, trezentos lugares lá para participar. Então, tem que fazer inscrição prévia. **Sra. Edi Xavier Fonseca:**
515 Pode repetir, por favor? **Sr. Valtemir Goldmeier:** Audiência pública sobre uma lei nacional de saneamento. **Sr. Presidente:**
516 Audiência pública do Ministério das Cidades? **Sr. Valtemir Goldmeier:** Exatamente, para formatar o projeto de lei. Dia 2-9-
517 07, ao que parece é no Sant Pauer, na Protásio, não tenho certeza se é na Protásio ou Cristóvão. **Sr. Presidente:** Não
518 havendo mais manifestações, Srs. Conselheiros, agradeço a presença de todos e por essa rápida e agradável reunião do
519 CONSEMA. (Encerra-se a reunião às 15h41min)
520